ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – GESIPE
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA – EGEPEN
GRUPO PENITENCIÁRIO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – GPOE

Edital nº 001/2019/VI CEITEP

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O VI CURSO DE ESCOLTAS E INTERVENÇÃO TÁTICA EM ESTABELECIMENTOS PENAIS

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, através da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário e Escola de Gestão Penitenciária, no uso de suas atribuições tornam público, para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para o VI Curso de Escoltas e Intervenção Tática em Estabelecimentos Penais – **VI CEITEP** para agentes de segurança penitenciária do quadro efetivo do Sistema Penitenciário da Paraíba.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e será executado pela Gerência Executivo do Sistema Penitenciário/PB, Escola de Gestão Penitenciária/PB e Grupo Penitenciário de Operações Especiais/PB.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo interno.

1.3. A seleção interna de que trata este Edital constará de 04 (quatro) etapas, sucessivas de caráter eliminatório e classificatório, abaixo discriminadas:

a) Exame de Saúde – ES (eliminatório);

b) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico – TACF (eliminatório e classificatório);

c) Investigação Social (eliminatório); e

d) Análise e conferência dos critérios exigidos e da documentação prevista para a matrícula no Curso. (Eliminatório)

1.3.1 O processo seletivo terá sua validade no Estado da Paraíba.

1.4. A conferência da documentação será realizada no ato da matrícula do curso.

1.5. Para a realização dos Exames de Saúde e Aptidão Física, os candidatos serão convocados por grupo, obedecendo-se às datas e horários estabelecidos nos respectivos atos convocatórios.

1.6. Esta Seleção Interna terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.7. Todas os testes ou exames de todas as etapas desta seleção serão realizadas em João Pessoa-PB.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Escoltas e Intervenção Tática em Estabelecimentos Penais será coordenado pela Gerência Executiva do Sistema Penitenciário (Gesipe), sob supervisão pedagógica da Escola de Gestão Penitenciária (Egepen) e acompanhada pelo Grupo Penitenciário de Operações Especiais (GPOE – PB).

2.2. O Curso de Escoltas e Intervenção Tática em Estabelecimentos Penais tem por objetivo:

a) Promover o aprendizado de táticas e aprimoramento de técnicas de escoltas de presos e procedimentos de intervenção em estabelecimentos penais visando o gerenciamento de conflitos.

2.3. O curso está estruturado em 340 (trezentos e quarenta) horas, cujos conteúdos estão distribuídos em habilidades, competências a serem desenvolvidas no decorrer do curso e estágio supervisionado.

2.4. Será eliminado do Processo Seletivo Interno e/ou VI CEITEP, por ato da sua Comissão Coordenadora, o candidato e/ou aluno que incorrer em quaisquer das seguintes situações:

2.4.1. Faltar a qualquer um dos exames e/ou durante o curso;

2.4.2. Chegar atrasado a qualquer um dos exames;

2.4.3. Desrespeitar as determinações relativas à execução dos exames;

2.4.4. Tentar ou utilizar meios fraudulentos na realização dos exames;

2.4.5. For considerado INAPTO, CONTRA-INDICADO ou não atingir a pontuação mínima em qualquer das etapas do Processo Seletivo Interno;

2.4.6. Não preencher os requisitos para a matrícula;

2.4.7. Deixar de apresentar a documentação exigida para a matrícula;

2.4.8. Não formalizar à matrícula no curso, no prazo fixado;

2.4.9. Ocultar ou adulterar qualquer informação. Neste caso, a eliminação ocorrerá tão logo seja descoberta a irregularidade, mesmo depois de efetuada a matrícula no Curso ou durante este;

2.4.10. Convocado para o curso, não se apresentar no período designado ou desistir expressamente dele;

2.4.11. Não apresentar os exames, exigidos neste edital, dentro do prazo estabelecido, ou apresentá-los sem o nome e/ou o número de identidade do candidato;

2.4.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;

2.4.13. Afastar-se da sala e/ou de aplicação dos Exames sem acompanhamento e/ou autorização, durante a sua realização;

2.4.14. Deixar de assinar as atas de frequência em quaisquer dos Exames ou aulas;

2.4.15. Durante a realização de qualquer Exame, for surpreendido com a posse de material não autorizado;

2.4.16. Evadir-se durante o Curso;

2.4.17. Tratar de forma desrespeitosa instrutores, auxiliares e colaboradores;

2.4.18. Desobedecer às ordens dos instrutores e monitores, exceto manifestamente ilegais;

2.4.19. Incorrer em agressões físicas ou verbais a quaisquer pessoas envolvidas no Processo Seletivo Interno e/ou durante o curso;

2.4.20. Manter em sua posse, sem autorização da comissão, instrutor ou monitor, em local do processo Seletivo Interno e/ou durante o Curso, telefone celular, qualquer dispositivo de foto e/ou filmagem, arma branca ou de fogo;

2.4.21. Contrariar qualquer dispositivo estabelecido no presente Edital.

3. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

3.1. O Curso está organizado em forma disciplinar, compreendendo 19 (dezenove) disciplinas, compostas de atividades e conteúdos correlatos, seguindo uma seqüência lógica, contínua e seqüenciada, permitindo a construção do conhecimento das teorias e práticas penitenciárias, através da seguinte organização curricular:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|   | **Disciplina** | **Horas** |
| 1 | Direitos Humanos aplicado ao ASP | 04 |
| 2 | Gerenciamento de Crises e o Uso Progressivo da Força | 08 |
| 3 | Imobilização Tática | 16 |
| 4 | Utilização de Tonfa (bastão policial) | 08 |
| 5 | Tecnologias Defensivas de Baixa Letalidade/Arma Elétrica | 27 |
| 6 | Armamento e Tiro com Pistola  | 16 |
| 7 | Armamento e Tiro com Espingarda PUMP | 16 |
| 8 | Armamento e Tiro com SMT.40 | 16 |
| 9 | Armamento e Tiro com Fuzil  | 16 |
| 10 | Operações Especiais e o Serviço de Inteligência | 04 |
| 11 | Táticas de CDC  | 44 |
| 12 | APH Tático | 10 |
| 13 | Escoltas e Direção operacional | 26 |
| 14 | Táticas Policiais em Dupla | 05 |
| 15 | Práticas de Intervenções  | 82 |
| 16 | Segurança Aeroportuária | 08 |
| 17 | Noções Básicas com Explosivos | 10 |
| 18 | Matéria Extra | 16 |
| 19 | Combate a Incêndio  | 08 |
| **TOTAL** | **340** |

3.2. Poderá ser empregado, dentro da carga horária do curso, tempo integral;

3.3. Ficará à disposição da coordenação do curso a inclusão de mais 40h para atividades complementares;

3.4. Os candidatos matriculados deverão comparecer no início do curso, munidos do enxoval, constante no Anexo II:

3.5. A não apresentação do enxoval descrito no Anexo II pelo aluno acarretará automaticamente no desligamento do curso.

4. DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

4.1. Será obrigatória a frequência de 100% (cem por cento) para ter aprovação no curso, às demais avaliações serão expostas no decorrer do curso.

4.2. O aluno poderá ser desligado a qualquer tempo no decorrer do curso, mediante falta de capacidade técnica ou comportamento inadequado, ambas as situações avaliadas e decididas pela comissão do curso.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. O aluno que concluir com êxito o curso e atender o que prescreve este edital receberá certificação pela SEAP/EGEPEN.

5.2. O Candidato que concluir o curso receberá o brevê, consoante padrão adotado pelos padrões heráldicos para o símbolo do CEITEP.

5.3. O candidato será dispensado do trabalho em sua unidade penal durante a realização do curso, e para a realização dos exames e demais procedimentos que se façam necessário sua presença no processo seletivo.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, sendo estas 21 (vinte e uma) exclusivamente para o Polo do GPOE em João Pessoa e 04 (quatro) para o Polo do GPOE em Campina Grande, entre os agentes de segurança penitenciária do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

6.2. Das 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas, 03 (três) vagas são destinadas para os candidatos do sexo feminino.

6.3. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas para as candidatas do sexo feminino, estas poderão ser preenchidas por candidatos do sexo masculino, podendo ocorrer o inverso.

6.4. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas destinadas as instituições coirmãs, com finalidade de parceria.

6.5. As vagas serão preenchidas por processo seletivo constante no item 10.

7. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos deverão ser Agentes de Segurança Penitenciária do quadro efetivo do Sistema Penitenciário da Paraíba que atendam aos seguintes pré-requisitos:

7.1.1. Ser servidor público efetivo do Sistema Penitenciário da Paraíba integrante do Grupo Ocupacional de Apoio Judiciário GAJ - 1700;

7.1.2. Não ter sido punido em Processo Administrativo Disciplinar.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Inscrição: 30/09 a 09/10/2019;

8.2. Confirmação da inscrição: 17/10/2019;

8.3. Convocação para o Exame de Saúde: 31/10/2019;

8.4. Apresentação dos Exame de Saúde: 02 a 03/12/2019;

8.5. Convocação para realização do TAF: 09/12/2019;

8.6. Teste de Avaliação do Condicionamento Físico: 16 a 17/12/2019;

8.7. Homologação Final: 23/12/2019.

8.8. Matrícula: 26 e 27/12/2019;

8.09. Início do curso: 06/01/2019 a 07/02/2019;

8.10. Formatura: 12/02/2020.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administração-penitenciaria/egepen-pb

9.2. As Inscrições serão aceitas até às 23h59min do dia 09/10/2019.

9.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, ficando o candidato com inteira responsabilidade sobre as informações apresentadas.

9.4. O servidor que prestar declaração falsa na inscrição ou matrícula terá sua inscrição/matrícula cancelada e todos os atos decorrentes, a qualquer momento.

9.5. A confirmação da inscrição será divulgada no endereço eletrônico https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administração-penitenciaria/egepen-pb

Consoante ao item 8.2.

9.6. Antes de inscrever-se o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação do certame estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

9.7. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não admitido neste Edital.

9.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

9.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.10. A EGEPEN não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional do endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O ingresso ao curso dar-se-á através de processo seletivo, que será coordenado pela Gesipe, sob supervisão da Egepen/Gpoe mediante critérios estabelecidos neste Edital.

10.2 EXAME DE SAÚDE - ES

10.2.1. Os candidatos serão convocados para o ES, devendo comparecer ao local previamente divulgado no endereço eletrônico [https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administração-penitenciaria/egepen-pb](https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administra%C3%A7%C3%A3o-penitenciaria/egepen-pb) munidos dos Exames Complementares descritos no item 10.2.2. Deste edital.

10.2.2. Os Exames Complementares serão realizados a expensas dos próprios candidatos e constará dos seguintes exames:

a) sangue:

- Hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas);

a) Dosagem de glicose;

b) Teste ergométrico com laudo;

c) Eletrocardiograma com laudo;

d) Raios-X do Tórax com laudo;

e) Beta HCG (Feminino).

10.2.3. TODOS os exames complementares deverão estar no prazo de validade de 90 dias da data de expedição e deverão constar o **nome completo, data e número de Identidade do candidato**.

10.3. TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO - TACF

10.3.1 O teste de avaliação do condicionamento físico terá caráter eliminatório e classificatório e tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física dos (as) candidatos (as), visando selecionar aqueles que apresentarem as melhores condições necessárias para o desempenho das atividades relacionadas no curso e posteriormente às exigências físicas próprias da função que será exercida.

10.3.2. Os testes de avaliação do condicionamento físico serão aplicados, sob a supervisão da Egepen/Gpoe em locais e horários a serem oportunamente divulgados no site https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administração-penitenciaria/egepen-pb

10.3.3. Para os testes de avaliação do condicionamento físico, o/a candidato (a) deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis, não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça melhor performance, tais como sapatilhas com pregos, luvas, etc.

10.3.4. O teste de avaliação do condicionamento físico destina-se à aferição da capacidade física do candidato e serão aplicadas por comissão designada por membros da comissão do certame, formada por pessoal de apoio técnico, aos quais caberá a coordenação, avaliação e acompanhamento dos testes.

10.3.5. O teste de avaliação do condicionamento físico será constituído das seguintes provas:

a) Flexão na Barra Fixa;

b) Flexão de braços;

c) abdominal;

d) Corrida de 5.000 metros.

10.3.6. FLEXÃO NA BARRA FIXA - prova para os candidatos do sexo masculino, consistindo em elevar o corpo em uma barra fixa horizontal, sem tempo definido, atendendo-se ao respectivo índice e às condições especificadas neste Edital.

10.3.7. Para essa prova são condições gerais de execução:

1. A barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato se mantenha pendurado com os cotovelos em extensão, e não tenha contato dos pés com o solo. O estilo da pegada no exercício é pronação ou supinação e correspondente a distância isométrica. Após assumir a posição inicial, o candidato deverá elevar seu corpo até que seu arco mandibular (queixo) passe acima do nível da barra e então deverá retornar seu corpo à posição inicial, devendo realizar a extensão total dos cotovelos. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível até que se atinja o número mínimo exigido, sem limite de tempo. Será contado apenas o número de movimentos completados corretamente;
2. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
3. Será permitido repouso na posição inicial entre um movimento e outro;
4. Serão permitidas duas tentativas;
5. Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, e o candidato terá o direito a uma segunda tentativa;
6. Saltar da barra quando do início do exercício;
7. Saltar da barra ao término do exercício;
8. Apoiar-se com as pernas nas colunas de sustentação das barras fixas, para a realização do exercício;
9. Não realizar devidamente o número mínimo de repetições exigido neste edital;
10. Na segunda tentativa, ocorrendo uma das hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato será eliminado.

10.3.8. SUSPENSÃO NA BARRA FIXA - prova para os candidatos do sexo feminino consistindo em elevar o corpo em uma barra fixa horizontal, sem tempo definido, atendendo-se ao respectivo índice e às condições especificadas neste Edital.

10.3.9. Para essa prova são condições gerais de execução:

1. A barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato se mantenha pendurado com os cotovelos em extensão, e não tenha contato dos pés com o solo. O estilo da pegada no exercício é pronação ou supinação e correspondente a distância isométrica. Após assumir a posição inicial, o candidato deverá elevar seu corpo até que seu arco mandibular (queixo) passe acima do nível da barra e então deverá retornar seu corpo à posição inicial, devendo realizar a extensão total dos cotovelos. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível até que se atinja o número mínimo exigido, sem limite de tempo. Será contado apenas o número de movimentos completados corretamente;
2. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
3. Será permitido repouso na posição inicial entre um movimento e outro;
4. Serão permitidas duas tentativas;
5. Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, e o candidato terá o direito a uma segunda tentativa;
6. Saltar da barra quando do início do exercício;
7. Saltar da barra ao término do exercício;
8. Apoiar-se com as pernas nas colunas de sustentação das barras fixas, para a realização do exercício;
9. Não realizar devidamente o número mínimo de repetições exigido neste edital;
10. Na segunda tentativa, ocorrendo uma das hipóteses previstas no subitem anterior, o candidato será eliminado.

10.3.10. Quadro de Índices para Flexão na barra fixa:

|  |  |
| --- | --- |
| MASCULINO | FEMININO |
| Número de repetições | Pontos | Número de repetições | Pontos |
| 04 | 01 | 02 | 01 |
| 05 | 02 | 03 | 02 |
| 06 | 03 | 04 | 03 |
| 07 | 04 | 05 | 04 |
| 08 | 05 | 06 | 05 |
| 09 | 06 | 07 | 06 |
| 10 | 07 | 08 | 07 |
| 11 | 08 | 09 | 08 |
| 12 | 09 | 10 | 09 |
| 13 ou mais | 10 | 11 ou mais | 10 |

10.3.11. FLEXÃO DE BRAÇOS MASCULINO E FEMININO **-** a metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

a) posição inicial: O candidato deverá se posicionar em quatro apoios (mãos, e dorso dos pés no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;

b) execução: ao comando “\ já \”, a candidato flexionará os braços, aproximando o tórax do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o dorso dos pés apoiados ao solo, braços e mãos na linha dos ombros e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

Obs.: Deverá ser realizado o número mínimo de repetições do correto movimento descrito em 1min, os movimentos incompletos não serão contabilizados.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FLEXÃO DE BRAÇOS****(Mínimo de repetições)** | 25 (vinte e cinco) repetições ininterruptas com as mãos abertas. | 10 (dez) repetições ininterruptas com as mãos abertas. |

10.3.12. Quadro de Índices para Flexão:

|  |  |
| --- | --- |
| MASCULINO | FEMININO |
| Número de repetições | Pontos | Número de repetições | Pontos |
| 25 | 01 | 10 | 01 |
| 26 | 02 | 11 | 02 |
| 27 | 03 | 12 | 03 |
| 28 | 04 | 13 | 04 |
| 29 | 05 | 14 | 05 |
| 30 | 06 | 15 | 06 |
| 31 | 07 | 16 | 07 |
| 32 | 08 | 17 | 08 |
| 33 | 09 | 18 | 09 |
| 34 ou mais | 10 | 19 ou mais | 10 |

10.3.13. ABDOMINAL - consiste em realizar repetições corretas, para os candidatos do sexo masculino e para sexo feminino, de flexões do corpo, no estilo remador, partindo da posição deitado e retornando a mesma posição, no tempo máximo de 60 segundos, nas condições especificadas neste Edital.

10.3.14. Para essa prova são condições gerais de execução:

1. Deverá ser realizado o número de repetições exigido, no estilo remador, no tempo máximo estabelecido, conforme o sexo, tendo o (a) candidato (a) direito a duas tentativas, sendo que a segunda tentativa será realizada no mesmo turno, após o término do (a) último (a) candidato (a) de seu grupo.
2. O (a) candidato (a) colocar-se-á em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O (a) candidato (a) por contração de musculatura abdominal, curvar-se-á na posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos braços estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem passar a linha formada pelos joelhos, retornando o (a) candidato (a) a posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição inicia-se um novo movimento. O cronômetro será acionado e travado ao sinal do cronometrista, para o início e término do exercício. O repouso entre os movimentos é permitido. As repetições incorretas não serão computadas.
3. Deve-se realizar este exercício sobre um colchonete ou tatame.
4. Serão consideradas como repetições incorretas, àquelas em que a curvatura da articulação do braço/antebraço e os que os cotovelos não ultrapassem a linha dos joelhos, bem como, os que faltem coordenação entre tronco e perna ou os movimentos serem incompletos.

10.3.15. Na primeira tentativa, ocorrendo um dos casos abaixo, o exercício será considerado não realizado, e o (a) candidato (a) terá o direito a uma segunda tentativa:

1. Não completar a prova;
2. Completar a prova acima do tempo mínimo permitido;
3. Fazer à quantidade de repetições corretas inferiores a exigida.
4. Na segunda tentativa, ocorrendo uma das hipóteses previstas no subitem anterior, o (a) candidato (a) será considerado (a) INAPTO (A).

10.3.16. Quadro de Índices de Abdominal:

|  |  |
| --- | --- |
| MASCULINO | FEMININO |
| Número de repetições (60s) | Pontos | Número de repetições (60s) | Pontos |
| 30 a 33 | 01 | 25 a 28 | 01 |
| 34 a 37 | 02 | 29 a 32 | 02 |
| 38 a 42 | 04 | 33 a 36 | 04 |
| 43 a 46 | 06 | 37 a 40 | 06 |
| 47 a 50 | 08 | 41 a 44 | 08 |
| 51 ou mais | 10 | 45 ou mais | 10 |

10.3.17. CORRIDA DE 5.000 METROS - consiste em atingir, no tempo máximo especificado, a distância mínima de 5.000 metros, no percurso especificado, nas condições especificadas neste Edital.

10.3.16. Para essa prova são condições gerais de execução:

1. O estilo de partida será livre, o (a) candidato (a) tomará posição o mais próximo da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que somente será parado assim que o (a) candidato (a) cruzar a faixa de chegada. Será permitida apenas uma tentativa.
2. O (a) candidato (a) será eliminado, nos seguintes casos:
3. Queimar a largada mais de uma vez na tentativa;
4. Não completar a prova;
5. Completar a prova acima do tempo máximo permitido ou receber auxílio de outra pessoa para completa-lá;
6. Sair da pista de atletismo destinada para a prova, durante a sua execução, de modo a ficar nítida a intenção de diminuição do percurso.
7. Prejudicar dolosamente ou auxiliar outro (a) candidato (a) a conclusão da prova.
8. Em caso de queima de largada por qualquer candidato (a), será dado o sinal apropriado de imediato, com a devida identificação do (a) candidato (a), e a prova será sempre reiniciada.

10.3.18. Quadro de Índices da corrida de 5.000 metros.

|  |  |
| --- | --- |
| MASCULINO (30 Minutos) | FEMININO (32 Minutos) |
| Distância percorrida (m) | Pontos | Distância percorrida (m) | Pontos |
| 5.000 a 5.200 | 03 | 5.000 a 5.200 | 03 |
| 5.201 a 5.400 | 06 | 5.201 a 5.400 | 06 |
| 5.401 a 6.200 | 10 | 5.401 a 6.200 | 10 |

10.3.19. O candidato que não atingir a pontuação mínima em todos os testes descritos no item 10 estará eliminado do processo seletivo.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS EXAMES:

11.1. Observada a quantidade de vagas ofertadas no edital e respeitadas os empates na última colocação, serão calculados os exames dos candidatos aprovados e classificados da seguinte forma:

TACF (100) = NF (100)

\*TACF – Teste de Avaliação do Condicionamento Físico;

\*NF – Nota Final.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL

11.1. Em caso de empate na nota final, será classificado o candidato que:

1. Obtiver maior nota na barra fixa;
2. Obtiver maior nota na corrida;
3. Obtiver maior nota na abdominal;
4. Tiver maior tempo de serviço no quadro efetivo de agente de segurança penitenciária;
5. Tiver maior idade.

12. DA COMISSÃO ESPECIAL

12.1. A Comissão Especial será formada com no mínimo 04 (quatro) membros, todos com titulação de nível superior, entre Agentes de Segurança Penitenciária, profissionais da Segurança Pública do Estado da Paraíba e demais profissionais atuantes na área do Sistema Penitenciário, designados através de Portaria do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

13. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

13.1. A homologação final dos aprovados no processo seletivo será divulgada, consoante data que consta no subitem 8.7 deste edital.

13.2. O não preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados acarretará em nova chamada para os candidatos classificados.

13.3. A divulgação estará disponível no endereço eletrônico [https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administração-penitenciaria/egepen-pb](https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administra%C3%A7%C3%A3o-penitenciaria/egepen-pb)

14. DA AVALIAÇÃO SOCIAL

14.1. Os candidatos classificados serão submetidos à avaliação social, de caráter eliminatório, para fins de comprovação das exigências contidas deste Edital, que constará de pesquisa da conduta pessoal do candidato, com base em documentos oficiais e em informações presentes em órgão competentes.

14.2. A Avaliação Social será procedida, respectivamente, por Comissões de Avaliação Social, designadas pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, ao final, emitirão, em Ata, os resultados obtidos pelos candidatos, considerando-os INDICADOS ou CONTRA-INDICADOS para o ingresso no VI CEITEP.

14.3. Caso o candidato apresente algum impedimento para o ingresso no VI CETIEP nessa avaliação, terá um prazo de um dia útil, para apresentar defesa escrita, fundamentada em documentos comprobatórios, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente a divulgação da informação oficial para os candidatos.

14.4 Julgadas improcedentes as alegações do candidato ou expirado o prazo de defesa sem a apresentação desta, o candidato será CONTRA-INDICADO, e ocorrerá a sua eliminação do processo seletivo interno ou o seu desligamento do curso.

15. DOS RECURSOS

15.1 Será Admitido recurso quanto ao:

a) resultado do Exame de Saúde;

b) resultado do Exame de Aptidão Física;

c) resultado da Avaliação Social.

15.2. O prazo para interposição dos recursos nas alíneas A, B e C do item 15.1 será de 2 (dois) dias, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico [https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administração-penitenciaria/egepen-pb](https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administra%C3%A7%C3%A3o-penitenciaria/egepen-pb) e seguir as instruções contidas.

15.2.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administração-penitenciaria/egepen-pb

e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso.

15.3. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relativamente ao item 15.1, devidamente fundamentado, não sendo aceito recurso coletivo.

15.4 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio ou entrega, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

15.5 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

15.6. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) fora do prazo estabelecido;

c) fora da etapa estabelecida;

d) sem fundamentação lógica e consistente;

e) com argumentação idêntica a outros recursos;

f) contra terceiros;

g) recurso interposto em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

15.7. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de vários exames.

15.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.9 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.10. Será disponibilizado no endereço eletrônico https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administração-penitenciaria/egepen-pb

o resultado dos recursos deferidos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

16. DA MATRÍCULA

16.1. A matrícula será realizada na Base de Operações do GPOE-PB, localizada no Complexo Penitenciário, em Mangabeira VII, Penitenciária - João Pessoa – PB, em data consoante subitem 8.8, nos seguintes períodos:

Matutino: das 08:00 às 12:00h;

Vespertino: das 14:00 às 17:00h.

16.2. O candidato deverá se apresentar munido dos seguintes documentos:

1. Documento de identificação com foto de qualquer um desses documentos (Identidade Funcional, RG, CNH, Carteira de Registro Profissional, Passaporte e/ou Reservista), com respectiva cópia;
2. Certidão ou Atestado de Antecedentes Criminais nos seguintes órgãos:
3. Departamento da Polícia Federal;
4. Justiça Estadual da Paraíba;
5. Polícia Civil da Paraíba;
6. Declaração negativa de Processo Administrativo Disciplinar e/ou não tenha tido falta grave; (Fornecido pelo RH/SEAP);
7. Comprovante de residência atualizada, com respectiva cópia.

17. REQUISITOS PARA PLEITEAR O INGRESSO NO GPOE/PB

17.1. Ter no mínimo 06 (seis) meses de efetivo exercício no cargo de Agente de segurança Penitenciária do Estado da Paraíba e ser aprovado no CEITEP.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAS E TRANSITÓRIAS

18.1. Nos casos omissos neste edital serão dirimidos pela comissão especial do curso VI CEITEP.

João Pessoa, 24 de setembro de 2019.

**Sergio Fonseca de Souza**

Secretário de Estado da administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

GRUPO PENITENCIÁRIO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA PARAÍBA - GPOE

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 001/2019

ANEXO I

**VI CEITEP**

Consoante sub-item 1.7 do Edital nº VI CEITEP/, consta abaixo o enxoval que o aluno deverá apresentar para o início do curso:

* 01 (um) uniforme tático, conforme Decreto nº 32.215, de 27 de junho de 2011;
* 02 (dois) Pares de meias pretas;
* 01 (um) Cinto de guarnição com coldre de perna
* 01 (um) porta carregador para 02(dois) carregadores de pistola
* 01 (um) Bornal de perna (porta treco)
* 01 (um) Par de coturnos preto;
* 01 (uma) Capa tática de colete;
* 01 (uma) Bandoleira específica para espingarda cal. 12 de repetição;
* 01 (uma) Lanterna tática pequena;
* 01 (um) Kit de primeiros socorros;
* 01 (um) Kit de higiene pessoal;
* 01 (um) Kit de costura;
* 01 (um) Kit de anotações (caderneta e caneta);
* 01 (um) Óculos de proteção para tiro com lentes incolor;
* 01 (um) protetor auricular;
* 01 (um) Cantil (com porta cantil) na cor preta;
* 01 (uma) Balaclava na cor preta;
* 01 (uma) Camisa preta de manga curta sem estampa;
* 01 (uma) Bermuda tactel preta para homem;
* 01 (uma) calça legging preta para mulheres;
* 01 (um) Porta algema;
* 01 (um) Kit de manutenção de armamento;
* 01 (um) Rede de cabelo para coque (para as mulheres);
* 01 (uma) Gandola na cor preta
* Porta tonfa;
* Colchonete / Roupa de cama.